EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

OBJETO(S): Aquisição de Medalhas de Mérito (REGISTRO DE PREÇO)

Envio de proposta	A partir das 8 horas do dia 08 de fevereiro de 2022
Abertura da sessão	A partir das 13:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022
Início da disputa	A partir das 13:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022

OBSERVAÇÕES:

Qualquer interessado na licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe) correspondente.

CADASTRO DE FORNECEDOR:

O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração endereço www.sea.sc.gov.br "Licitações" "Fornecedores" ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br - "Fornecedores".

QUESTIONAMENTOS:

- 1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou http://e-lic.sc.gov.br, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum:
- 2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, ao efetuar o login e acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, até dois dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório exclusivamente por meio eletrônico via internet, acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou http://e-lic.sc.gov.br, selecionando painel de controle botão Impugnações.

PEDIDO DE VISTAS:

Qualquer interessado poderá ter acesso ao processo licitatório por meio do portal do SGP-e (https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do), informando para consulta os seguintes dados: Órgão: PMSC Nº de identificação (SGP-e): 79053/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

O Estado de Santa Catarina, por meio do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, com sede na Av. Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ n.º 13.925.994/0001-07, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, para selecionar melhor(es) proposta(s), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, demais normas legais federais e estaduais vigentes, para a aquisição do seguinte objeto: Aquisição de Medalhas de Mérito.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.2. A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as etapas do certame.
- 1.3. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Polícia Militar/SC, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais SAGMS.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e senha no endereço eletrônico https://e-lic.sc.gov.br.
- 1.5. Envio de proposta: A partir das 8 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.
- 1.6. Abertura da sessão: A partir das 13:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022.
- 1.7. Início da disputa: A partir das 13:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2022.
- 1.8. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.9. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I	Quadro de quantitativos, especificações mínimas, estimativa de valores e condições específicas.
Anexo II	Condições gerais de fornecimento.
Anexo III	Modelo de proposta de preços eletrônica para HABILITAÇÃO
Anexo IV	Identificação da amostra.
Anexo V	Recibo de documentos e amostras.
Anexo VI	Informações da empresa vencedora para contratação.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo VIII	Declaração de isenção ICMS.
Anexo IX	Modelo de Declarações.
Anexo X	Termo de Aceite da Ata de Registro e Preços.
Anexo XI	Minuta de Relatório de Autorização de Fornecimento/Contrato e Termo de
	Aceite
Anexo XII	Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Providências

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. Do Objeto
- 2.1.1. A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Aquisição de Medalhas de Mérito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos ANEXOS I e II e demais condições previstas neste edital.
- 2.1.2. As quantidades licitadas e informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades inferiores, conforme a efetiva necessidade, conforme estabelecido pela legislação.
- 2.2. Do convênio ICMS nº 26/03
- 2.2.1. De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, o objeto desta licitação tem o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços.

- 2.2.2. Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota via comunicação "CHAT", caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances.
- 2.2.3. A isenção supracitada não se aplica, a licitante vencedora, quando:
- a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;
- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.
- 2.2.4 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto à autoridade competente, por meio de *e-mail*: <u>dalfdilic@pm.sc.gov.br</u>ou no protocolo da Divisão de Licitação da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF/PMSC).
- 2.3 Da Execução da Licitação
- 2.3.1 O processamento da licitação pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), será na qualidade de Interveniente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades de Unidades da Polícia Militar/SC.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.2 Não será admitida a participação de:
- 3.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 3.2.2 Empresas em consórcio;
- 3.2.2.1 A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica afim de afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que individualmente poderiam prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipulação de preços.
- 3.2.3 Empresas, cujas falências tenham sido declaradas, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.4 Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- 3.2.5 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) www.transparencia.gov.br ou de acordo com registros de outras publicações oficiais e de consulta pública;
- 3.2.6 Empresas que possuam restrições junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 3.2.7 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- 3.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 4.1 Coordenar o processo licitatório:
- 4.2 Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;
- 4.3 Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.4 Conduzir a sessão pública na internet;
- 4.5 Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.6 Dirigir a etapa de lances;
- 4.7 Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.8 Receber a documentação adicional quando necessário;
- 4.9 Receber, examinar e encaminhar os recursos devidamente instruídos à autoridade superior para deliberação;
- 4.10 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação; e
- 4.12 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 5.1 As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.
- 5.1.1 Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no Anexo I.
- 5.1.2 Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.
- 5.2 O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no *site* do Portal de Compras pelo endereço http://portaldecompras.sc.gov.br, clicando em seguida no *link* "Fornecedores".
- 5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.
- 5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5.1 Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:
- a) Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- b) Navegador Internet Explorer 8, ou 9 com Modo de Compatibilidade ativado, com Javascript habilitado e *POPUPS* liberados (não bloqueados).

6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

- 6.1 Nos processos licitatórios cujo valor contratado for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-á o direito de exclusividade prevista na LC 123/2006, ressalvadas as exceções legais.
- 6.1.1 Será desconsidera as licitantes cadastradas/credenciadas que não cumpram os requisitos da L.C 123/2006, salvo se não houver microempresa e/ou empresa de pequeno porte cadastrada/credenciada.
- Nos processos licitatórios cujo valor contratado for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da LC 123/2006, reservando-se 25% para microempresa e/ou empresa de pequeno porte, ressalvadas as exceções legais.
- 6.2.1 O lote/Item será identificado como "exclusivo" e "ampla concorrência".
- 6.2.2 Todos os licitantes cadastrados/credenciados, inclusive aqueles não beneficiados pela LC 123/2006, poderão dar lance no lote/item exclusivo.
- 6.2.3 Não havendo lance por microempresa e/ou empresa de pequeno porte, poderá, a licitante melhor classificada no lote/item de ampla concorrência, absorver o lote/item exclusivo, desde que mantenha o mesmo valor de lance em ambos os lotes.
- 6.3 Não havendo interesse na absorção do lote exclusivo, este ficará fracassado.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.1 O sistema de licitações estará disponível no endereço http://portaldecompras.sc.gov.br/ ou http://portaldecompras.sc.gov.br/ ou <a href="http://portaldecompras.go
- 7.2 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.
- 7.2.1 Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.
- 7.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.
- 7.2.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 7.2.4 A licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 7.2.4.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação direta da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 7.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 7.4 As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.5 As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 7.6 O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 8.1 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.
- 8.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.
- 8.3 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.
- 8.4 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.5 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PRECOS

- 9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 9.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.3 As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.
- 9.4 A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.
- 9.5 Quando solicitada sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo:
- a) Para o **LOTE**, os **preços unitários dos itens**, expresso em reais, com, no máximo, duas casas decimais, no campo "valor da proposta";
- b) **Deverá** ser indicada a **marca e modelo** do objeto cotado no campo correspondente ao item, bem como todas as **demais especificações contidas** no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.5.1 A proposta deverá ser anexada no Portal de Compras quando estiver prevista sua obrigatoriedade no Termo de Referência;
- 9.5.2 **Caso seja solicitado, conforme Anexo** III modelo de proposta eletrônica de preços deverá ser indicado o fabricante/representante, procedência e/ou modelo do objeto cotado no campo correspondente a cada item, sob pena de desclassificação;
- 9.5.3 A licitante interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, **informar e manter endereço eletrônico (e-mail)**, para fins de comunicação com a Polícia Militar, até a finalização do processo licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de serviço, autorização de fornecimento ou ata de registro de preços. O endereço eletrônico informado será o canal de comunicação entre a PMSC e a contratada para todas e eventuais comunicações, inclusive, para eventuais esclarecimentos, recebimentos do Formulário de Solicitação de Esclarecimentos e Providências (Anexo XII), Processos Administrativos por Inadimplência contratual e soluções.
- 9.5.4 A proposta de preços com base nas especificações constantes deste edital estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, **obrigatoriamente**, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- 9.5.5 Ao formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma e na moeda oficial do Brasil, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste

Edital, notadamente no Anexo I, a obrigatoriedade de indicar uma única marca/modelo do produto ofertado em cada item que apresentar cotação de preço.

- 9.6 As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via "CHAT" ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (email).
- 9.7 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.
- 9.7.1 Excluem-se da exigência:
- a) As empresas catarinenses, que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).
- 9.8 A licitante vencedora do certame, <u>quando houver Cotação de Proposta por Lote</u>, deverá ajustar sua proposta **no Sistema eletrônico**, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação do pregoeiro ou equipe de apoio.
- 9.8.1 O prazo estabelecido somente poderá ser prorrogado a critério da administração ou mediante solicitação, devidamente justificada, sob pena de desclassificação, constatado o prejuízo ao processo licitatório.
- 9.9 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.
- 9.10 O prazo máximo de entrega do objeto será aquele previsto no anexo I. Em caso de omissão, considerar-se-á o prazo aceito pela contratada.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

- 10.1 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (*CHAT*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.2 O pregoeiro verificará as propostas eletrônicas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 10.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.2.1.1 O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.
- 10.2.2 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.2.3 As propostas apresentadas com o mesmo valor, serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.
- 10.2.4 O pregoeiro poderá solicitar o detalhamento das propostas via CHAT para permitir a correta identificação da proposta.
- 10.3 A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *CHAT*.
- 10.3.1 O pregoeiro abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.
- 10.3.2 Será considerado como primeiro lance a proposta inicial apresentada.
- 10.4 As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link "histórico de lances".
- 10.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 10.5.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.
- 10.6 Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".
- 10.7 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 10.8 Será desclassificada a licitante que se identificar durante a etapa de lance.

- 10.8.1 O Sistema não identificará os autores dos lances, podendo visualizar valores e horários registrados no link "histórico de lances".
- 10.9 O pregoeiro abrirá os itens/lotes para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital.
- 10.9.1 Após aberto os itens/lotes da sessão pública para disputa, a recepção de lances terá duração mínima de 5 (cinco) minutos e será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 10.9.2 O Sistema eletrônico emitirá aviso de fechamento iminente dos lances após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9.3 Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *CHAT* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.
- 10.10 O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.10.1 Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 10.10.2 A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (*CHAT*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.10.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada (para microempresa e empresa de pequeno porte) e a cota principal/livre participação, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço cotado.
- 10.11 Ocorrendo o empate técnico será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.11.1 Entende-se por empate técnico aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 10.11.2 Ocorrendo o empate técnico, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;
- b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.12 O disposto no subitem 10.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.14 Sendo primeira colocada do item ou lote empresa que se enquadra na isenção de ICMS, prevista no convênio nº 26/03, esta deverá informar a respectiva alíquota, via comunicação "CHAT", depois de encerrada a disputa de lances.
- 10.15 Após encerramento da sessão, quando houver cotação de proposta por lote, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), no prazo de 1 dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.
- 10.15.1 Após o encerramento da fase de lances, antes da habilitação, quando a licitação for cotada por LOTE, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), após a convocação do Pregoeiro, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.
- 10.16 Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruem do Benefício Fiscal.

- 10.17 A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.
- 10.18 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual GERG, da Diretoria de Administração Tributária DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br;
- 10.19 Quando houver exigência de amostra(s) prevista(s) no Anexo I, a licitante melhor classificada será convocada a apresentá-la(s) dentro do prazo estipulado, interrompendo assim o certame para análise e posterior confecção do(s) parecer(es) técnico(s).
- 10.20 Se o parecer técnico, devidamente assinado pelo pessoal responsável pela análise, apontar aprovação da(s) amostra(s), o processo passará à fase de habilitação.
- 10.21 Se a(s) amostra(s)for(em) reprovada(s) será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se, novamente, o prazo previsto no Anexo I para a entrega da(s) amostra(s).
- 10.22 Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 11 deste edital.
- 10.23 O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.
- 10.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.
- 10.25 Após encerramento da sessão a licitante vencedora do lote, deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 1 dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF:
- 11.1.1 A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, emitido pela DGMS Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.
- 11.1.2 O pregoeiro ou equipe de apoio verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.
- 11.2 Os documentos exigidos para habilitação e que não estejam contemplados no CCF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico.
- 11.3 Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:
- 11.3.1 O CCF das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes a regularidade fiscal por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.3.1.1 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição no Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF poderá ser comprovada com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.3.2 O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.
- 11.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 11.4 Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- 11.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 11.6 Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço de e-mail informado pelo pregoeiro.
- 11.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online.
- 11.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br).
- 11.8 A licitante melhor classificada, durante a fase de habilitação, deverá, obrigatoriamente, enviar por meio eletrônico ou pelo endereço eletrônico informado pelo pregoeiro:
- 11.8.1 Quando exigido em Lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação do "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar fotocópias autenticadas das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito (com fotocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário),
- 11.8.2 A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada através dos seguintes itens definidos no balanço patrimonial.
- 11.8.3 Para todas as naturezas de contratação, cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro, conforme segue:

ÍNDICES MAIORES OU IGUAIS A 1 (UM) QUANTO A:

1) LIQUIDEZ GERAL ILG

ILG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

2) LIQUIDEZ CORRENTE ILC

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

3) SOLVÊNCIA GERAL ISG

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes

Justificativa da adoção dos índices:

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa, assim:

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- de 1,00 a 1,35: Equilibrada
- (maior) que 1,35: Satisfatória

Diante de todo o exposto, concluiu-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

- 11.8.4 Nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços será exigido, alternativamente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
- 11.8.4.1 O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o subitem anterior não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

- 11.8.4.2 Conforme artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015, na habilitação, em licitações para <u>o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida,</u> da microempresa ou da empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- 11.8.5 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove condições para atendimento das prescrições do presente Edital;
- 11.8.5.1 A exigência do atestado de capacidade justifica-se para comprovar que a empresa fornecedora tem experiência em executar serviços ou consegue entregar produtos semelhantes ao objeto do edital.
- 11.8.6 As seguintes declarações, de preferência, em corpo (folha) único, conforme Anexo IX:
- a) Negativa de infringência ao Art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- b) De atendimento a Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998, de que a empresa cumpre as normas de Saúde e Segurança do Trabalho;

12 DOCUMENTOS ADICIONAIS E AMOSTRAS

- 12.1 Documentos adicionais, tais como certidões, prospectos, laudos, atestados e registros entre outros e ou amostra, quando exigidos, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital.
- 12.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro via "CHAT", em até 30 (trinta) minutos, inseridos como anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.
- 12.3 Após o envio dos documentos o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.
- 12.4 A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar, por meio eletrônico, as informações constantes do Anexo VI, pelo Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da convocação do pregoeiro.
- 12.5 Na entrega do objeto a Contratante poderá solicitar *documentos adicionais*, tais como laudos, certificados e ensaios, desde que previstos no edital.
- 12.6 Quanto às amostras e/ou laudos, a sua exigência, momento prazo de entrega, estão previstos no Anexo I deste Edital.

13 JULGAMENTO

- 13.1 Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o "MENOR PREÇO DO LOTE/ITEM", conforme Anexos I e II.
- 13.2 Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando apresentado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital a licitante terá sua proposta desclassificada.
- 13.3 Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante.
- 13.4 No caso do subitem 13.2 e 13.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 13.5 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).
- 13.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.
- 13.7 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

14 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Qualquer pessoa, até dois dias úteis à abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou http://e-lic.sc.gov.br selecionando painel de controle botão Impugnações.
- 14.2 O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e *senha* clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando painel de controle botão Impugnações.
- 14.3 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir anexos imediatamente antes de fechar a janela.
- 14.3.1 As impugnações registradas no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinada, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.
- 14.4 Caso efetuem impugnações sem o uso do Sistema, estas deverão estar dirigidas à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal.

- 14.4.1 Deverão ser apresentadas em envelope fechado (preferencialmente opaco), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho e identificados com etiqueta.
- 14.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 14.6 Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 14.6.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.6, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.6.2 Para fins deste edital <u>considera-se "imediata</u>", a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do encerramento da fase de habilitação.
- 14.7 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir anexos antes de fechar a janela.
- 14.8.1 Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova.
- 14.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 14.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *CHAT* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15 DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

- 15.1 Homologado o procedimento licitatório a Policia Militar/SC convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.2 Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, à assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do ANEXO X (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços).
- 15.2.1 A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº **25/PMSC/2022**, surtindo efeitos jurídicos.
- 15.2.2 O **ANEXO X** (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços) deverá ser devolvido à Administração, por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), no endereço <u>dalfdilic@pm.sc.gov.br</u>, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da cópia da Ata de Registro de Preços.
- 15.2.3 O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.
- 15.3 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Polícia Militar/SC cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.
- 15.4 Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 15.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.
- 15.6 A minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO VII**, é parte integrante deste edital.

16 DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

- 16.1 A Ata de Registro de Preços somente será utilizada pela Polícia Militar/SC.
- 16.2 A existência de preços registrados não obriga a Polícia Militar/SC a firmar as contratações que deles podem advir.
- 16.3 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na

proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

- 16.3.1 A Policia Militar/SC não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades.
- 16.4 Da alteração da Ata de Registro de Preços:
- 16.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.4.1.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.
- 16.4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento do objeto registrado, cabendo à Polícia Militar/SC, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
- 16.4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Policia Militar/SC, deverá:
- 16.4.3.1 Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 16.4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 16.4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Policia Militar/SC, poderá:
- 16.4.4.1 Negociar os preços;
- 16.4.4.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 16.4.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.4.5 Não havendo êxito nas negociações, a Policia Militar/SC deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.4.6 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.5 A empresa vencedora deverá manter atualizado um endereço eletrônico, que será o canal de comunicação com a PMSC.
- 16.5.1 Este e-mail deverá estar na proposta e nos documentos informados para contratação;
- 16.5.2 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora manter o monitoramento do e-mail informado, pois a contagem de prazo de entrega será iniciada a contar de 01 (dia) útil após o envio da Autorização de Fornecimento, independente do fato da empresa ter devolvido ou não o Termo de Aceite de Autorização de Fornecimento.

17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 O Fornecedor terá seu registro cancela do quando:
- 17.1.1 não retirar o respectivo contrato, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.1.2 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 17.1.4 tiver presentes razões de interesse público.
- 17.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Policia Militar/SC.
- 17.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante e a obediência à legislação.

18 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Nos termos do art. 22, do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Unidade ESTADO DE SANTA CATARINA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no citado Decreto e na Lei Federal nº 8.666/1993.

- 18.2 A Polícia Militar de Santa Catarina será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.
- 18.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 18.3.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem acima fica condicionada, a elaboração de estudos preliminares, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, em que constem as especificidades do objeto que se pretenda adquirir, com a demonstração de sua adequação às suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade.
- 18.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com a Unidade Gerenciadora e com as unidades participantes.
- 18.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para a Unidade Gerenciadora e as unidades participantes.
- 18.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para a Unidade Gerenciadora e as unidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entes não participantes aderentes.
- 18.7 Após a autorização da Unidade Gerenciadora, a unidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 18.8 Compete a unidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Unidade Gerenciadora.

19 DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Da convocação para assinatura do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento (AF):
- 19.1.1 A Policia Militar/SC enviará por intermédio de correio eletrônico (e-mail) cópia da Autorização de Fornecimento (AF), contendo as Notas de Empenho devidamente assinadas pela autoridade competente, bem como o Relatório de Autorização de Fornecimento/Contrato e Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento (última página do relatório).
- 19.1.2 O Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento (**ANEXO XI**) deverá ser encaminhado, devidamente assinado pela contratada, à PMSC, por correio eletrônico (e-mail) no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir do envio da cópia desta AF.
- 19.1.3 Não havendo manifestação e devolução do Termo de Aceite da Autorização de Fornecimento (Anexo XI) assinada pela licitante, a PMSC considerará o documento como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega a partir do envio de cópia da AF para o e-mail da licitante, constituindo recusa injustificada.
- 19.1.4 Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Autorização de Fornecimento/Contrato, a contratante cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.
- 19.1.5 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, obedecida a legislação vigente nos demais termos e condições.
- 19.2 É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

19.3 Da rescisão contratual

- 19.3.1 A rescisão do Contrato/Autorização de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993.
- 19.3.1.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.
- 19.3.2 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e neste edital.

19.4 Dos direitos da Administração

19.4.1 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma

estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.5 Da execução do Contrato/Autorização de Fornecimento

- 19.5.1 São partes integrantes do Contrato/Autorização de Fornecimento a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.
- 19.5.2 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 19.5.3 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.
- 19.5.4 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

19.6 Da alteração do Contrato/Autorização de Fornecimento

- 19.6.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993.
- 19.6.1.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

19.7 Da vigência do Contrato/Autorização de Fornecimento

19.7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

19.8 Da fiscalização do Contrato

19.8.1 A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto adquirido, pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

20 DOS RECURSOSORÇAMENTÁRIOS

20.1 O pagamento correrá à conta dos seguintes recursos:

Orçamento: R\$ 362.583,60 **Subação:** 4072 e 14446

Fonte: 111000036 e 169000091 Elemento de despesa: 33903105

21 DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

- 21.1 As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 21.1.1 Em sendo vencedora licitante catarinense, para a emissão da nota fiscal será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.
- 21.1.2 O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 21.2 O pagamento será:
- 21.2.1 Realizado por intermédio do Banco do Brasil, em conformidade com o inciso II do art 55 c/c o inciso XIV do art. 40 da Lei Federal 8.666/93, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, contados da data de aceite final do objeto, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento de Materiais da PMSC, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Fundo de Melhoria da Polícia Militar/FUMPOM,devendo constar também o número da licitação, Contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

- A não-apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.
- 21.2.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para ao Centro de Armazenamento e Distribuição, através do endereço eletrônico e-mail: dalfcadaprov@pm.sc.gov.br.
- 21.2.2.1 Dúvidas referentes ao preenchimento e pagamento da Nota Fiscal deverão ser dirigidas e dirimidas junto à Seção de Tesouraria da DALF, através do endereço eletrônico e-mail dalf3aux@pm.sc.gov.br ou dalf3ch@pm.sc.gov.br.
- 21.2.3 A nota fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009. (Informações no site http://nfe.sef.sc.gov.br).
- 21.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- 21.4 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preco.
- 21.5 A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.
- 21.6 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22 DAS SANÇÕES

22.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 22.2 Suspensão:
- 22.2.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- a) não celebrar o Contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.
- 22.3 Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.
- 22.4 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 22.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.
- 22.6 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.
- 23.2 Informações e esclarecimentos sobre o edital serão prestado por meio de e-mail: <u>dalfdilic @pm.sc.gov.br</u> ou no seguinte endereço: Divisão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, 1064 Centro Florianópolis SC CEP 88.015-204, no horário das 13:00 às

- 19:00, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para abertura da sessão.
- 23.3 Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no endereço eletrônico http://www.pm.sc.gov.br/, por intermédio do *link* "Licitações" ou no http://portaldecompras.sc.gov.br/, ou ainda na Divisão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, 1064 Centro Florianópolis SC, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais DARE SC (http://www.sef.sc.gov.br/), código da receita 5703, obedecendo o horário bancário.
- 23.4 Cópia do processo licitatório poderá, por qualquer interessado, ser obtida por meio de acesso ao portal do SGP-e (https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do), informando para consulta os seguintes dados: **Órgão**: PMSC **Nº de identificação (SGP-e)**: 79053/2021.
- 23.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.
- 23.7.1 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.
- 23.8 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.
- 23.9 A PMSC, através do Sr Diretor de Apoio Logístico e Finanças, poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.10 O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.
- 23.10.1 Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site http://www.pm.sc.gov.br/, por intermédio do *link* "Licitações" ou no http://portaldecompras.sc.gov.br/, e ainda, enviadas aos interessados registrados.
 - As licitantes devem declarar que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n° 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis, conforme Anexo IX.
- 23.10.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 23.10.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 23.10.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- 23.11 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.12 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, 04 de fevereiro de 2022.

André Cartaxo Esmeraldo
Coronel PM Diretor da DALF/PMSC

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

Data: 04/02/2022 Hora: 14:49:57

Pregão Eletrônico nº 0025/2022

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Lote I - Brasão de Mérito Pessoal

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
1	2003	07122-6-015	Etiqueta / patch Brasao de Mérito Pessoal 3ª Categoria	Peça	1.120
2	2003	07122-6-015	Etiqueta / patch Brasao de Mérito Pessoal 2ª Categoria	Peça	460
3	2003	07122-6-015	Etiqueta / patch Brasao de Mérito Pessoal 1ª Categoria	Peça	230

Lote II - Medalha do Mérito Educativo da PMSC

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
4	2201	12136-3-006	Medalhas Medalha Mérito Educativo da PMSC	Peça	100

Lote III - Medalha Amigo da Polícia Militar

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
5	2201	12136-3-006	Medalhas Medalha Amigo da Polícia Militar	Peça	400

Lote IV - Medalha Lealdade e Constância

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
6	2201	12136-3-006	Medalhas Medalha Lealdade e Constância	Peça	100

Lote V - Medalha do Mérito da Cavalaria

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
7	2201	12136-3-006	Medalhas Medalha Mérito da Cavalaria	Peça	100

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

Data: 04/02/2022 Hora: 14:49:57

Pregão Eletrônico nº 0025/2022

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Lote VI - Medalha CAEPM

Item		Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
	8	2201	12136-3-006	Medalhas Medalha CAEPM	Peça	100

Lote VII - Medalha Mérito de Inteligência

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
9	2201	12136-3-006	Medalhas Medalha Mérito de Inteligência	Peça	100

Lote VIII - Medalha Mérito da Aviação

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
10	2201	12136-3-006	Medalhas Medalha Mérito da Aviação	Peça	100

Lote IX - Medalha Mérito das Operações de CHOQUE

Item		Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
	11	2201	12136-3-006	Medalhas Medalha Operações de CHOQUE	Peça	100

Lote X - Medalha Mérito do BOPE

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
	2 2201	12136-3-006	Medalhas Medalha Mérito do BOPE	Peça	100

Lote XI - Medalha Mérito Rodoviário

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
------	-------------	--------	-----------------------------------	---------	------------

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

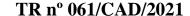
Data: 04/02/2022 Hora: 14:49:57

Pregão Eletrônico nº 0025/2022

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
13	2201	12136-3-006	Medalhas Medalha Mérito Rodoviário	Peça	100





TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO POR CONVÊNIOS E PELO FUMPOM ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

1. OBJETO E QUADRO DE QUANTITATIVOS

O presente Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medalhas de Mérito para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, conforme especificações deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL
01	Brasão de Mérito Pessoal 3ª Categoria	Peça	1120
02	Brasão de Mérito Pessoal 2ª Categoria	Peça	460
03	Brasão de Mérito Pessoal 1ª Categoria	Peça	230
04	Medalha do Mérito Educativo da PMSC	Conj.	100
05	Medalha Amigo da Polícia Militar	Conj.	400
06	Medalha Lealdade e Constância	Conj.	100
07	Medalha do Mérito da Cavalaria	Conj.	100
08	Medalha CAEPM	Conj.	100
09	Medalha Mérito de Inteligência	Conj.	100
10	Medalha Mérito da Aviação	Conj.	100
11	Medalha Mérito das Operações de CHOQUE	Conj.	100
12	Medalha Mérito do BOPE	Conj.	100
13	Medalha Mérito Rodoviário	Conj.	100

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Necessidade de aquisição das Medalhas de Mérito visando à condecoração dos policiais militares e autoridades, por relevantes e excepcionais serviços prestados à Polícia Militar e a sociedade catarinense.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS OBJETOS

Item	Material	Lote	Nº ET
01	Brasão de Mérito Pessoal 3ª Categoria	-	024



TR nº 061/CAD/2021

02	Brasão de Mérito Pessoal 2ª Categoria	I	025
03	Brasão de Mérito Pessoal 1ª Categoria	I	026
04	Medalha do Mérito Educativo da PMSC	П	302
05	Medalha Amigo da Polícia Militar	II	341
06	Medalha Lealdade e Constância	IV	342
07	Medalha do Mérito da Cavalaria	V	346
08	Medalha CAEPM	VI	347
09	Medalha Mérito de Inteligência	VII	348
10	Medalha Mérito da Aviação	VIII	349
11	Medalha Mérito das Operações de CHOQUE	IX	350
12	Medalha Mérito do BOPE	Х	351
13	Medalha Mérito Rodoviário	ΧI	432

Obs.: Alguns itens comporão Lote Único a fim de se evitar divergências entre tonalidades de cores e demais características dos materiais utilizados na confecção de medalhas da mesma ordem.

4. GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. O período de garantia dos produtos deverá ser conforme estabelecido nas Especificações Técnicas (ET's) constantes ao final deste termo de referência, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo.

5. AMOSTRAS

5.1. A(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em), em até **10 (dez) dias** úteis uma amostra de cada item relacionado abaixo, de acordo com as especificações técnicas exigidas:

Item	Material	Unidade	QTD
01	Brasão de Mérito Pessoal 3ª Categoria	Peça	1
02	Brasão de Mérito Pessoal 2ª Categoria	Peça	1
03	Brasão de Mérito Pessoal 1ª Categoria	Peça	1
04	Medalha do Mérito Educativo da PMSC	Conj.	1
05	Medalha Amigo da Polícia Militar	Conj.	1



TR nº 061/CAD/2021

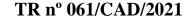
06	Medalha Lealdade e Constância	Conj.	1
07	Medalha do Mérito da Cavalaria	Conj.	1
80	Medalha CAEPM	Conj.	1
09	Medalha Mérito de Inteligência	Conj.	1
10	Medalha Mérito da Aviação	Conj.	1
11	Medalha Mérito das Operações de CHOQUE	Conj.	1
12	Medalha Mérito do BOPE	Conj.	1
13	Medalha Mérito Rodoviário	Conj.	1

6. ENTREGA DAS AMOSTRAS - LOCAL:

- **6.1.** A (s) amostra (s) e Laudo (s) deverá (ão) ser entregue (s) no Almoxarifado-Geral da PMSC (CAD), sito na Rua Heriberto Hulse, nº 365, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, fone: (48) 3665-4787 e 3665-4784, no horário das 13h00min às 18h00min;
- 6.2. O Almoxarifado do CAD fará a análise das respectivas amostras e laudos, emitindo os pareceres técnicos, os quais deverão ser entregues na Seção de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, situada na Av. Rio Branco, 1064 Centro Florianópolis-SC CEP 88015-204;
- **6.3.** Se o **parecer técnico**, devidamente assinados pelo pessoal responsável junto ao Almoxarifado apontar a aprovação da amostra o processo seguirá para a contratação.
- **6.4.** Se a amostra estiver reprovada será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se novamente o prazo de **10 (dez) dias** úteis para a entrega.
- **6.5.** No prazo descrito acima será admitida a apresentação de amostras e laudos, a critério da vencedora, até o atendimento das condições editalícias, desde que em tempo hábil para análise;

7. ENTREGA APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no **prazo máximo de 60** (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, prazo este que poderá ser prorrogado a critério da administração, sendo tais prazos registrados e acompanhados pelo SETOR DE ESPECIFICAÇÃO DO CAD. O prazo total para o fornecimento, somado ao transporte, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados da ordem de fornecimento:





8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O(s) produto(s) cotado(s) pela(s) licitante(s) vencedora/fornecedora(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado-Geral da PMSC (CAD), sito na Rua Heriberto Hulse, nº 365, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, fone: (48) 3665-4787/4784, no horário das 13h00min às 18h00min;

9. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para este Registro de Preços é na ordem de R\$ 362.583,60 (Trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos):

Item	Discriminação do Objeto	Und.	Qtd	Va	Valor (R\$)		
пеш	Discriminação do Objeto	ona.	Qlu	Unitário	Total		
01	Brasão de Mérito Pessoal 3ª Categoria	Peça	1120	R\$ 25,66	R\$ 28.739,20		
02	Brasão de Mérito Pessoal 2ª Categoria	Peça	460	R\$ 25,66	R\$ 11.803,60		
03	Brasão de Mérito Pessoal 1ª Categoria	Peça	230	R\$ 25,66	R\$ 5.901,80		
04	Medalha do Mérito Educativo da PMSC	Conj.	100	R\$ 276,41	R\$ 27.641,00		
05	Medalha Amigo da Polícia Militar	Conj.	400	R\$ 226,17	R\$ 90.468,00		
06	Medalha Lealdade e Constância	Conj.	100	R\$ 245,26	R\$ 24.526,00		
07	Medalha do Mérito da Cavalaria	Conj.	100	R\$ 259,20	R\$ 25.920,00		
80	Medalha CAEPM	Conj.	100	R\$ 244,02	R\$ 24.402,00		
09	Medalha Mérito de Inteligência	Conj.	100	R\$ 236,36	R\$ 23.636,00		
10	Medalha Mérito da Aviação	Conj.	100	R\$ 275,59	R\$ 27.559,00		
11	Medalha Mérito das Operações de CHOQUE	Conj.	100	R\$ 261,81	R\$ 26.181,00		
12	Medalha Mérito do BOPE	Conj.	100	R\$ 231,40	R\$ 23.140,00		
13	Medalha Mérito Rodoviário	Conj.	100	R\$ 226,66	R\$ 22.666,00		
	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	R\$ 36	52.583,60				

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1**. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
 - a) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
 - b) Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento:



TR nº 061/CAD/2021

- c) Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- d) Às normas técnicas específicas, se houver;
- e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- 10.2. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, levantar todas as questões necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos, a fim de não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 10.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções da presente especificação não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. A Contratada deverá ter computado no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto;

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO-FISCAL DO CONTRATO:

11.1 Representantes do Centro de Aprovisionamento e Distribuição (CAD):

Nome: Claudio Boing Matrícula: 927223-2

Major PM Chefe CAD/DALF

Nome: Jean Roger Rosar Pucci

Matrícula: 926538-4

2º Sgt PM Aux. Esp. Téc. CAD/DALF

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento com a execução do referido processo correrá pelo **Projeto/Atividade**, **Fontes de Recursos 111, 119, 169, 269, 319, 369 e 669**.

São José/SC, 29 de novembro de 2021.

Jean Roger Rosar Pucci 2º Sgt PM Esp. Téc. CAD/DALF

De acordo

Claudio Boing
Maj PM Chefe CAD/DALF

5 de 57



TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/08/2018
MEDALHA DE MÉRITO PESSOAL 3ª CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 024/CAD/2018
Referência:	Atualizada em: 13/08/2018

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de Medalha de Mérito Pessoal 3ª Categoria.

Item	Material	Unidade
01	Medalha de Mérito Pessoal 3ª Categoria	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES:

A medalha terá cunhagem básica de latão, fundo na cor verde esmaltada, forma discoidal, com 18,00mm de diâmetro, e 1,0mm de espessura, modelo padrão PMSC, contendo:

• NO ANVERSO:

- a) Na parte superior, em relevo, a inscrição "MÉRITO", em dourado.
- b) No campo, em relevo, ao centro, a inscrição "PMSC", em dourado.
- **c**) Na orla, circundando o contorno da medalha, parte inferior, dois ramos de louros que unidos pela base, em dourado.
- d) Na borda um filete em dourado contornando a medalha.

NO REVERSO:

a) uma pregadeira de metal para fixação.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

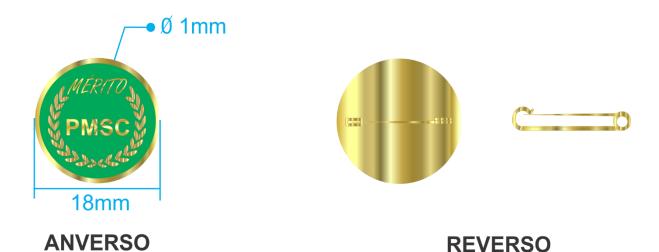
6 de 57



TR nº 061/CAD/2021

• Amostra da Medalha de Mérito Pessoal 3ª Categoria ofertada.

IMAGEM ILUSTRATIVA





TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/08/2018
MEDALHA DE MÉRITO PESSOAL 2ª CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 025/CAD/2018
Referência:	Atualizada em: 13/08/2018

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de Medalha de Mérito Pessoal 2ª Categoria.

Item	Material	Unidade
1	Medalha de Mérito Pessoal 2ª Categoria	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES:

A medalha terá cunhagem básica de latão, fundo na cor vermelha esmaltada, forma discoidal, com 18,00mm de diâmetro, e 1,0mm de espessura, modelo padrão PMSC, contendo:

• NO ANVERSO:

- a) Na parte superior, em relevo, a inscrição "MÉRITO", em dourado.
- b) No campo, em relevo, ao centro, a inscrição "PMSC", em dourado.
- **c**) Na orla, circundando o contorno da medalha, parte inferior, dois ramos de louros que unidos pela base, em dourado.
- d) Na borda um filete em dourado contornando a medalha.

NO REVERSO:

a) uma pregadeira de metal para fixação.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 6(seis) meses contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:



TR nº 061/CAD/2021

Amostra da Medalha de Mérito Pessoal 2ª Categoria ofertada.

IMAGEM ILUSTRATIVA





ANVERSO

REVERSO



TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/08/2018
MEDALHA DE MÉRITO PESSOAL 1ª CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 026/CAD/2018
Referência:	Atualizada em: 13/08/2018

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de Medalha de Mérito Pessoal 1ª Categoria.

Item	Material	Unidade
1	Medalha de Mérito Pessoal 1ª Categoria	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES:

A medalha terá cunhagem básica de latão, fundo na cor branca esmaltada, forma discoidal, com 18,00mm de diâmetro, e 1,0mm de espessura, modelo padrão PMSC, contendo:

NO ANVERSO:

- a) Na parte superior, em relevo, a inscrição "MÉRITO", em dourado.
- b) No campo, em relevo, ao centro, a inscrição "PMSC", em dourado.
- **c**) Na orla, circundando o contorno da medalha, parte inferior, dois ramos de louros que unidos pela base, em dourado.
- d) Na borda um filete em dourado contornando a medalha.

NO REVERSO:

a) uma pregadeira de metal para fixação.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 6(seis) meses contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

10 de 57



TR nº 061/CAD/2021

Amostra da Medalha de Mérito Pessoal 1ª Categoria ofertada.

IMAGEM ILUSTRATIVA





TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 07/01/2020	
MEDALHA DO MÉRITO EDUCATIVO DA PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 302/CAD/2020	
Referência: Ato da Polícia Militar nº 636/2019	Atualizada em: 07/01/2020	

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição da "Medalha de mérito educativo da PMSC".

Item	Material	Unidade
1	MEDALHA DE MÉRITO EDUCATIVO DA PMSC	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES:

A medalha será em metal, na cor ouro com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 2 milímetros de espessura, contendo:

A. No anverso

A Medalha apresentará, uma cruz florenciada medindo 35 mm de altura x 35 mm de comprimento, circundada pela frase "Mérito Educativo" e "Polícia Militar de Santa Catarina" na cor azul tendo em seu centro um livro com a pena, abraçado por uma coroa de ramos de louros, ambos na cor dourada envolvida na cor branca conforme desenho em anexo.

B. Reverso

A medalha será banhada na cor ouro.

• Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada de 45 mm de comprimento e 35 mm de largura, contendo 03 (três) faixas, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) faixas de cor azul de 12 mm de largura, uma em cada extremidade, ao centro 01 (uma) faixa de cor branca de 11 mm de largura. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 35 mm e altura de 10 mm, tendo ao centro ramo de louro centralmente na horizontal, em metal dourado.

C. Barreta



TR nº 061/CAD/2021

A barreta será de metal dourado com 35 mm de largura e 10 mm de altura tendo ao centro um ramo de louro, centralmente na horizontal, em metal dourado, revestida com o tecido da fita, sendo a parte superior em azul e a inferior em branco.

D. Roseta

A roseta consiste em botão de fita da respectiva condecoração, com 10 (dez) milímetros de diâmetro, e sua orla, na cor dourada, com 1 (um) milímetros de largura.

E. Diploma

O diploma será confeccionado em papel tamanho A4, contendo no alto, a esquerda, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas, abaixo e ao centro, o texto com a assinatura do Comandante-Geral, conforme modelo em Anexo II.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

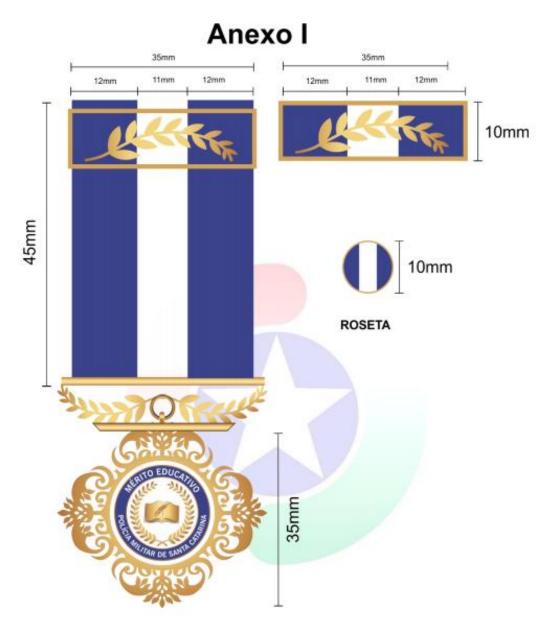
Amostra da Medalha de Mérito Educativo da Polícial Militar de Santa Catarina.



TR nº 061/CAD/2021

IMAGENS ILUSTRATIVAS

MEDALHA DE MÉRITO EDUCATIVA DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA



Desenho sem escala



TR nº 061/CAD/2021

DIPLOMA

Anexo II

Dec. nº _____ de ___ de ____ de 2019.

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina confere a presente condecoração a NOME

MEDALHA DE MÉRITO EDUCATIVO DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA

POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA

Florianópolis/SC, de de ...

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC



TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/02/2020
MEDALHA AMIGO DA POLÍCIA MILITAR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 341/CAD/2020
Referência:	Atualizada em: 13/02/2020

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de "Medalha Amigo da Polícia Militar"

Item	Material	Unidade
1	Medalha Amigo da Polícia Militar	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES:

A medalha terá cunhagem básica de bronze, forma discoidal, com banho dourado, conforme a categoria, com 35 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, contendo:

I - NO ANVERSO:

a) Em relevo, no centro do campo, uma estrela de cinco pontas, tendo ao centro duas garruchas cruzadas, com uma ponta colocada em pala envolta na extremidade por barrete frígio, com todo conjunto envolto por dois ramos de carvalho com os pecíolos encobertos por uma faixa com o dístico "5 DE MAIO DE 1835"

II - NO REVERSO:

- a) Na orla superior, centralizadamente, em relevo, a inscrição "ESTADO DE SANTA CATARINA".
- b) Na orla inferior, centralizadamente, em relevo, a inscrição "AMIGO DA POLÍCIA MILITAR".
 - c) No campo, em relevo, centralizadamente, duas garruchas cruzadas.

Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra argola, uma fita de seda chamalotada de 35 mm de largura e 40 mm de altura, dividida verticalmente ao centro, sendo uma parte vermelha e outra verde com 14 mm cada, fixada por um passador de metal dourado, de formato retangular, vazado (filete de metal), com



TR nº 061/CAD/2021

dimensões para o encaixe perfeito da fita, tendo o filete de metal 35 mm de largura x 10 mm de altura suportada por folhas de carvalho, dispostas horizontalmente, em bronze com banho dourado, disposta horizontalmente, com as pontas para fora e nos pecíolos onde se prende a argola.

Barreta - Será de gorgurão na cor vermelha e verde, contornada por um retângulo dourado, com as dimensões de 10 mm de altura e 35 mm de largura, no verso uma pregadeira para fixação.

Roseta – Será nas cores vermelha e verde, com 10 mm de diâmetro e no verso com pino e bucha de plástico ou silicone para fixação. Mod. Padrão PMSC.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

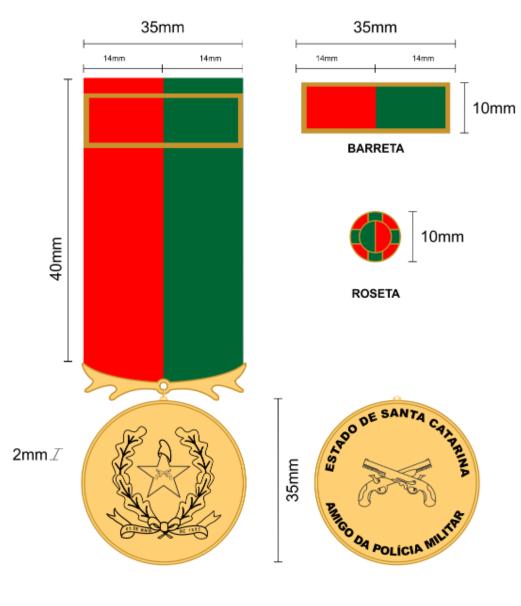
Amostra da Medalha Amigo da Polícia Militar

OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).



TR nº 061/CAD/2021

IMAGENS ILUSTRATIVAS



FITA E MEDALHA - FRENTE

MEDALHA - VERSO

PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO





TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 13/02/2020
MEDALHA LEALDADE E CONSTÂNCIA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 342/CAD/2020
Referência: ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 844/PMSC/2019	Atualizada em: 13/02/2020

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de "Medalha Lealdade e Constância".

Item	Material	Unidade
1	Medalha Lealdade e Constância	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES:

A Medalha será confeccionada em formato circular, na cor dourada, com 35 mm de diâmetro, e 2mm de espessura, com os seguintes elementos que a constituem:

2.1 No anverso

Ao centro, um escudo português, simbolizando que a Polícia Militar é protetora da sociedade na qual está inserida, e, ao centro deste, uma estrela de cinco pontas, simbolizando o caminho da vida, o retorno para casa em segurança, e no seu centro, duas garruchas cruzadas, símbolo internacional de polícia, todos em relevo e na cor da medalha. Ao redor uma coroa de louros, simbolizando a vitória, o dever cumprido, em sua base um laço com pontas flutuantes com o dístico "05 DE MAIO DE 1835" data de criação da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, em relevo, o dístico "LEALDADE E CONSTÂNCIA", reconhecendo os valorosos serviços prestados à sociedade catarinense e o sacrifício realizado por toda a carreira policial militar.

2.2 No verso

O Brasão de Armas da PMSC representado por um escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo superior, no canto direito duas pistolas cruzadas em relevo na cor da medalha, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora significando que o Estado é marítimo, ambas em relevo na cor da medalha. No

TR nº 061/CAD/2021

centro, ocupando a faixa o pôr do sol por trás das montanhas, em relevo na cor da medalha, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, também em relevo na cor da medalha, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território; este escudo também representa a Polícia Militar como sentinela e guardiã da sociedade na qual está inserida. Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas em relevo na cor da medalha, debruçada de filete estreito de sable, carregada do barrete phrygio, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado direito e um café do lado esquerdo, ambos em relevo na cor da medalha, simbolizando a lavoura da serra e do litoral. Os dois estão ligados por um laço com pontas flutuantes, com dístico "05 DE MAIO 1835", tudo em relevo na cor da medalha.

- 2.3 Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada de 40 mm de comprimento e 34 mm de largura, contendo 02 (duas) faixas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) faixa na cor vermelha de 17 mm de largura, e 01 (uma) faixa de cor verde de 17 mm de largura. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 35 mm e altura de 10 mm, em metal dourado liso. (Anexo I)
- 2.4 A barreta será confeccionada em metal dourado com 34 mm de largura e 10 mm de altura, elaborada com as cores da fita que sustenta a medalha, ao seu lado direito a cor vermelha e a esquerda a cor verde, conforme modelo contido no Anexo I;
- 2.5 A roseta consiste em botão de fita da respectiva condecoração, com 10 (dez) milímetros de diâmetro, e sua orla, na cor dourada, com 1 (um) milímetros de largura, tendo seu uso restrito a trajes civis, devendo ser colocada na botoeira da lapela esquerda do paletó, e em posição similar quando se tratar de traje feminino, afixada por meio de um pino com tarraxa de plástico ou metal, construída conforme modelo contido no Anexo I.
- 2.6 O diploma será confeccionado em papel tamanho A4, contendo no alto, centralizado o dístico "MEDALHA DE MÉRITO LEALDADE E CONSTÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA". Abaixo, centralizado, o texto "DIPLOMA", tendo a sua direita o anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas, e a esquerda o verso da medalha sustentada pela fita nas cores previstas. As bordas superior e direita serão na cor vermelha e as bordas inferior e esquerda na cor verde, conforme Anexo II;
- 2.7 A braçadeira será confeccionada conforme modelo contido no Anexo III, possuindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento, com 10 (dez) centímetros de

TR nº 061/CAD/2021

largura, sendo a faixa vermelha posicionada do lado direito, tendo 20 (vinte) centímetros de comprimento, e a esquerda a faixa verde, com o mesmo tamanho. Ao centro, será impresso o anverso da Medalha Lealdade Constância, conforme inciso I, do §1º do art. 2º do presente Ato.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

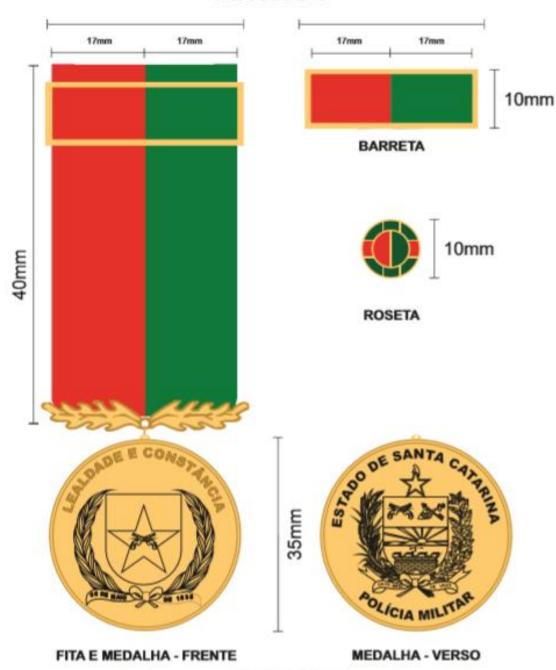
Amostra da Medalha Lealdade e Constância.



TR nº 061/CAD/2021

IMAGENS ILUSTRATIVAS

Anexo I



Desenho sem escala



TR nº 061/CAD/2021









MEDALHA DE MÉRITO LEALDADE E CONSTÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA







O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina confere a presente condecoração a

em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a Polícia Militar de Santa Catarina.



Florianópolis/SC,

de

de



Coronel PM - Comandante Geral







TR nº 061/CAD/2021

Anexo III



PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO







TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 05/03/2020
MEDALHA DO MÉRITO DA CAVALARIA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 346/CAD/2020
Referência:	Atualizada em: 05/03/2020

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de "Medalha do Mérito da Cavalaria".

Item	Material	Unidade
1	Medalha do Mérito da Cavalaria	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. MEDALHA DO MÉRITO DA CAVALARIA

A condecoração de que trata o artigo anterior constitui-se das seguintes peças: venera, fita, passador, barreta, roseta e diploma.

2.1.1. No anverso - a Medalha apresentará:

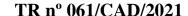
- I Cruz florenciada de 4 mm de largura do braço e 40 mm de comprimento dos braços de uma ponta à outra, e:
- a) a reborda será na cor dourada e revestida de esmalte branco vazada de um filete vermelho de 6 mm de comprimento e 1 mm de largura, partindo da borda da faixa externa do disco central até 4 mm da ponta dos braços da cruz; e
- b) na extremidade do braço superior, um passador circular com 4 mm de diâmetro, vazado por um furo de 1 mm de diâmetro, através do qual passará uma argola de metal dourado de 5 mm de diâmetro interno e 1 mm de espessura, que se prenderá à contraargola da fita confeccionada em metal dourado com 10 mm de diâmetro e 1 mm de espessura;
- c) sobre o cruzamento dos braços da cruz, um disco de 14 mm de diâmetro, revestido de esmalte branco e tendo externamente duas faixas em círculo de 1 mm de espessura, uma em esmalte verde e extremada e outra em esmalte vermelho pelo lado interno, tudo rebordado na cor dourada, e o campo do disco será carregado no terço superior com a figura de um cavalo encarneirado, em metal dourado e em relevo;

TR nº 061/CAD/2021

- II no terço inferior, encimado, duas lanças de cavalaria, cruzadas e internadas na cor dourada, com bandeirolas tremulantes de pontas bipartidas e divididas centralmente na horizontal, sendo a parte superior em esmalte vermelho e a inferior em esmalte verde, e:
- a) no cruzamento das lanças, uma fita enlaçada e em metal na cor dourada; e
- b) orlando o disco, como fechamento dos acantonamentos da cruz, quatro conjuntos de quatro raios solares bipartidos com 4 mm de comprimento de segmento de raio e dispostos conforme o Anexo I.
- **2.1.2. No reverso** a Medalha será banhada na cor dourada e carregada em relevo, na forma circular com 16 mm de diâmetro, as legendas "MÉRITO DA CAVALARIA" dispostas em arco na parte superior e "PMSC" no arco inferior, com fonte de letra Arial, proporcional ao tamanho da Medalha e disposta conforme o Anexo I.

Sustenta a Medalha, por meio de argola e contra-argola:

- I 1 (uma) fita de seda chamalotada de 45 mm de comprimento e 35 mm de largura, contendo cinco faixas, distribuídas em:
- a) 2 (duas) faixas de cor branca de 10 mm de largura, uma em cada extrema;
- b) 1 (uma) faixa ao centro de cor vermelha de 11 mm de largura; e
- c) 2 (duas) faixas de cor verde de 2 mm de largura separam as faixas brancas da vermelha:
- II a fita de que trata o inciso I terá ainda um passador em metal dourado com 35 mm de largura e 10 mm de altura, tendo ao centro duas lanças de cavalaria com bandeirolas tremulantes de pontas bipartidas e um laço ao centro em metal dourado.
- **2.1.3.** A barreta será de metal dourado com 35 mm de largura e 10 mm de altura e apresentará:
- a) ao centro, duas lanças de cavalaria com bandeirolas tremulantes de pontas bipartidas e um laço ao centro em metal dourado, revestida com o tecido da fita, nas mesmas cores e proporções; e
- b) roseta confeccionada, proporcionalmente, com as cores e quantidades de faixas da fita, medindo 10 mm de diâmetro, com borda de metal dourada na espessura de 0,1 mm.
- **2.2**. **O diploma** será confeccionado em papel apergaminhado medindo 25 cm de altura e 35 cm de largura, contendo no alto, à esquerda, a impressão do anverso da Medalha suportada pela fita, ao lado, o texto "MEDALHA DE MÉRITO DA CAVALARIA DA POLÍCIA MILITAR"; logo abaixo, em letras góticas e em destaque, a indicação "DIPLOMA", tudo seguido pela assinatura do Comandante Geral da Polícia Militar, conforme o Anexo I.





OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

Amostra de Medalha de Mérito da Cavalaria.

IMAGENS ILUSTRATIVAS



Anverso



TR nº 061/CAD/2021







TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2020
MEDALHA COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA "CAEPM"	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 347/CAD/2020
Referência:	Atualizada em 06/03/2020

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de "Medalha CAEPM".

Item	Material	Unidade
1	Medalha CAEPM	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES:

Peças:

I – Medalha;

II – Fita:

III - Passador:

IV - Barreta;

V – Roseta:

VI – Diploma.

- 2.1 A medalha será confeceionada em metal dourado e em forma de cruz, com componentes em seu interior em outras cores, com 38mm de altura, 38mm de largura e 2mm de espessura, suspensa por um passador com fita que se liga a outro passador tipo barreta retangular, contendo os seguintes elementos em cor dourada, sem cor de tracejo pois serão em alto relevo, e que significam:
 - a) Cruz tipo Pátea, peça honrosa que, como a exemplo de outras cruzes, lembra muito as utilizadas para representação da ordem de vários cavaleiros, sendo símbolo de união, respeito e obediência à causa. A cruz Pátea tem os braços abertos que se alargam para os extremos, sendo que o ponto central seria a representação da origem de tudo;
 - b) Escudo cortado em chefe, que também representa a Polícia Militar como



Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

sentinela e guardiã da sociedade na qual está inserida;

- c) Leão Rampante, que reputa força e bravura, sendo símbolo da lealdade e da coragem, pontos importantes, segurando um gládio identificando o comando e emprego das forças especializadas. Por representar a coragem, impõe a responsabilidade de proteção à comunidade a qual está inserida. Um "leão rampante" é representado em pé ereto de perfil, com as patas dianteiras levantadas, e, a conjunção de todos os elementos deste inciso, formam o símbolo do Comando de Apoio Especializado da Polícia Militar;
- d) Elmo espartano (coríntio), 'distintivo de nobreza' da força militar de um Estado, indicativo de espírito de corpo, temperança e perseverança, bem como simboliza as raízes históricas das unidades de Choque, e está colocado em visão frontal, esculpido nas duas faces com raios, estes os quais referemse à pronta resposta no cumprimento das missões. O Elmo ainda possui em seu topo o timbre (plumas), que condiz com a coragem, a inteligência e a altivez dos milicianos, isso tudo sobreposto a um fuzil e uma espada, que se cruzam obliquamente, sendo a espada um modelo espartano de único punho e uma face, componentes todos estes que demonstram as atividades de patrulhamento, a índole austera e a valentia com ferrenha disciplina, instrumentos de defesa da sociedade por tropas de alto nível, estes os quais representam no todo o Grupamento de Polícia de Choque;
- e) Caveira humana transpassada verticalmente por um sabre, cravado do alto até a base do queixo desta, elementos estes que simbolizam universalmente a honra, a coragem, o destemor dos integrantes dos grupos de elite diante do perigo e, em busca da "vitória da vida sobre a morte" frente às missões arriscadas, tendo ainda às costas, diagonalmente, um raio, da direita para a esquerda e que representa a rapidez e precisão nas ações de operações especiais, onde unidas todas essas proposituras referem-se ao Batalhão de Operações Policiais Especiais;
- f) Lanças cruzadas, símbolo de unidade de cavalaria, as lanças são as armas tipicamente históricas, e remontam a constância que reflete a destreza e obediência em defesa do Estado. As bandeirolas hasteadas nas lanças, tendo no centro das mesmas um losango e um laço de fita no cruzamento, designam como sendo cavalaria armada, o que representa a relação da unidade com o equino no meio militar, e, é também emblemática, principalmente quanto ao período áureo da cavalaria medieval, pois o cavalo foi usado a serviço da humanidade em várias conquistas, a esta maneira, sendo atributo de status e glória. Com a união destas alegorias tem-se o Regimento de Polícia Militar Montada;



Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

g) Silhueta da cabeça de um Cão da raça pastor alemão, de aparência rígida e aspecto agressivo, mas amistoso, representa a presteza e lealdade entre a parceria do animal para com o ser humano, onde, ao absorver valores com o misto de personalismo dos instrutores, o cão torna-se exemplo universal de fidelidade, inquebrantável, para com a sociedade a qual serve, retratando, neste caso a Companhia de Policiamento com Cães da Polícia Militar;

h) Cores:

- Ouro (Dourado): Simboliza valor, nobreza e distinção;
- **Branco**: representa à paz e a constância, a fé e a pureza, a honestidade e a integridade, evocando a pacificação com atividade policial;
- Preto: significa o destemor, a prudência, a astúcia e o rigor, características dos grupos de elite diante do perigo frente às missões arriscadas, sempre em busca da vitória, representando também a participação em inúmeras operações;
- **Cinza**: simboliza a seriedade da atividade-fim, o equilíbrio e a flexibilidade, as quais são necessárias para as adaptações as mais diversas missões;
- **Prata**: esta cor indica a pureza, integridade, firmeza e obediência, que remontam a alta confiança especial por parte dos superiores hierárquicos.
- 2.2 No anverso, a medalha-na forma de uma cruz pátea e com braços esticados, terá bordas douradas de 1 mm (um milímetro) e, fundo de cor preta esmaltada, apresentando a distribuição de elementos todos em alto relevo da seguinte maneira:
 - a) **No centro**: terá o escudo conforme alínea "b" do subitem 2.1 esmaltado na cor preta, com borda dourada de 1,5mm (um milímetro e meio), estando sobre este a figura de um leão rampante "c" do subitem 2.1
 - b) **No braço vertical superior**: terá o símbolo conforme alínea "d" do subitem 2.1;
 - c) **No braço horizontal direito**: terá o símbolo conforme alínea "e" do subitem 2.1;
 - d) **No braço vertical inferior**: terá o símbolo conforme alínea "f" do subitem 2.1;
 - e) **No braço horizontal esquerdo**: terá o símbolo conforme item "g" do subitem 2.1;
- 2.3 No reverso, ao centro, e circulado por linha de tracejo na cor preto com 0,5mm e outra dourada com 1mm de espessura, o brasão de Armas da Polícia Militar de Santa Catarina em um círculo dourado, orlado com a legenda "POLÍCIA MILITAR DE

TR nº 061/CAD/2021

SANTA CATARINA" na parte superior e "CAEPM" na parte inferior do tracejo dourado, inscrições estas aos redores do círculo e em fonte Arial, tamanho 6, separados os dísticos por uma estrela de cinco pontas em cada lado, sendo que a respeito do brasão será conforme descrito no Decreto estadual nº 28.441, de 14 de fevereiro de 1986;

- **2.4 Sustenta a medalha**, unida à mesma por meio de argola e contra- argola, e elo em "V" numa barra, uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 34mm de largura e 45mm de altura, contendo 05 (cinco) faixas, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) faixas de cor cinza tom claro de 5mm (cinco milímetros) de largura, uma em cada extremidade, 02 (duas) faixas de cor cinza tom escuro de 5mm de largura tendo ao centro destas, 01 (uma) faixa de cor preta de 14mm de largura.
- **2.5 A fita terá um passador** (parte superior) em metal na cor dourada com 35mm de largura e 10mm de altura, tendo ao seu terço central, em relevo, o leão rampante na cor dourado, empunhando um gládio, com 8mm de altura e 1mm de espessura, sendo a fita fixada através de alfinetes de segurança ou ganchos duplos de metal, posicionados atrás do passador da fita.
- **2.6 A fita** terá ainda a barra citada no parágrafo 4° como sustentador de medalha (parte inferior) em metal dourado em estilo escovado, com 35mm de largura, 9mm de altura e 1mm de espessura, que a suspende por meio de argola com um elo que forma a letra "V", este com 5mm e anexada à barra ornamentada, a qual é adornada na frente com folhas de louro, juntamente com uma inscrição das letras PMSC no centro, em letra tipo *baskerville*, sendo as folhas e a inscrição ambas em alto relevo e na cor dourada.
- **2.7 A barreta** será confeccionada com moldura em metal na cor dourado, com 1mm de espessura e 35mm de largura por 10mm de altura, revestida por dentro com o mesmo tecido da fita conforme § 4º, e terá em seu terço central, em relevo, o leão rampante na cor dourado, empunhando um gládio, mesmo modelo conforme disposto na medalha, com 8mm de altura e 1mm de espessura, ficando seu uso restrito a militares agraciados, no uso de seus uniformes.

OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).

3. GARANTIA:



TR nº 061/CAD/2021

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

Amostra de Medalha CAEPM.

IMAGENS ILUSTRATIVAS





TR nº 061/CAD/2021

DIPLOMA DA MEDALHA DE MÉRITO DO COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR



Medalha Comemorativa do Comando de Apoio Especializado da Polícia Militar de Santa Catarina (CAEPM)

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, nos termos do ato nº 1.474/2019, resolve conferir a presente condecoração e o presente Diploma					
	<u>a(</u> o)		Sr(a).		
relevantes serviço		_	ecimento d	o Comano	
Especializado da I da Medalha, Barre				-lhe asseg	urado o uso
Florian	ópolis-SC,	de	de		
_					_

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

TR nº 061/CAD/2021





TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2020
MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 348/CAD/2020
Referência:	Atualizada em: 06/03/2020

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de "Medalha Mérito da Inteligência".

Item	Material	Unidade
1	Medalha Mérito da Inteligência	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES:

Peças:

I – Medalha:

II – Fita:

III - Passador:

IV - Barreta:

V – Roseta:

VI – Diploma.

- 2.1 A medalha será em metal dourado, formato circular de 35mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro e 2mm de espessura, sendo:
- a) No anverso, ao centro, em alto relevo, uma coruja com as asas abertas, símbolo de prudência e sabedoria. Sob os cuidados da coruja acha-se uma chave, simbolizando obediência, sigilo, segurança e guarda. Sobre a figura da coruja, uma estrela de cinco pontas, carregada do barrete frígio, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Dois anéis circundam a estrela de cinco pontas, representando movimento contínuo, permanente, traduzindo o dinamismo da Atividade de Inteligência. Circundada pelas inscrições em caracteres versais maiúsculos, em alto relevo, "MÉRITO DA INTELIGÊNCIA" na parte superior, e "POLÍCIA MILITAR" na parte inferior, sendo todas as inscrições em fonte arial, tamanho 8;
- b) No reverso, ao centro, em alto relevo, o brasão de Armas da Polícia Militar de Santa Catarina, orlado com a legenda "ESTADO DE SANTA CATARINA" na parte superior e "POLÍCIA MILITAR" na parte inferior, sendo todas as inscrições em fonte arial, tamanho 8;



Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

- c) A medalha está ligada a uma barreta na forma de ornato de folhas de carvalho e pende de uma fita de seda chamalotada, medindo 40mm (quarenta milímetros) de comprimento e 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura, tendo as seguintes cores em suas listras verticais: ao centro de blau (azul) com 15mm (quinze milímetros) e na sequência, em cada lado de faixa de ouro (amarelo) com 6mm (seis milímetros), de sinople (verde) com 2mm (dois milímetros) e em cada extremidade de goles (vermelho) com 2mm (dois milímetros). Ao centro, no campo em azul, de forma centralizada, a coruja com asas abertas segurando uma chave e sobre a figura da coruja, uma estrela de cinco pontas, carregada do barrete frígio e dois anéis que circundam a estrela de cinco pontas, tudo de metal dourado com 13mm (treze milímetros).
 - 2.2 A fita será fixada por um passador de metal dourado, suportada por duas folhas de carvalho, em metal dourado, símbolo do valor militar, dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos encobertos por laço onde se prende a argola;
 - 2.3 A barreta, de uso exclusivo dos militares agraciados, será em metal dourado, com 35mm de largura e 10mm de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro, no campo em azul, de forma centralizada, a coruja em metal dourado, medindo 13mm (treze milímetros), com as asas abertas segurando a chave e sobre a figura da coruja, uma estrela de cinco pontas, carregada do barrete frígio e dois anéis que circundam a estrela de cinco pontas;
 - 2.4 A roseta, de uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda, será confeccionada com o tecido da fita da medalha, medindo 10mm de diâmetro, com borda em metal dourado na espessura de 1mm, tendo ao centro as cores blau (azul) e ouro (amarelo) e nas extremidades de argente (branco), tendo intercaladas nos quadrantes superior e inferior de sinople (verde) e quadrantes esquerdo e direito de goles (vermelho);
 - 2.5 O diploma registrado eletronicamente ao agraciado para oficializar a honraria, poderá ser impresso em papel tamanho A4, contendo no alto, ocupando o primeiro terço do espaço, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas no presente ato, logo abaixo em letras góticas, em destaque, a palavra "Diploma", tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar, conforme modelo do anexo II.

OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.



TR nº 061/CAD/2021

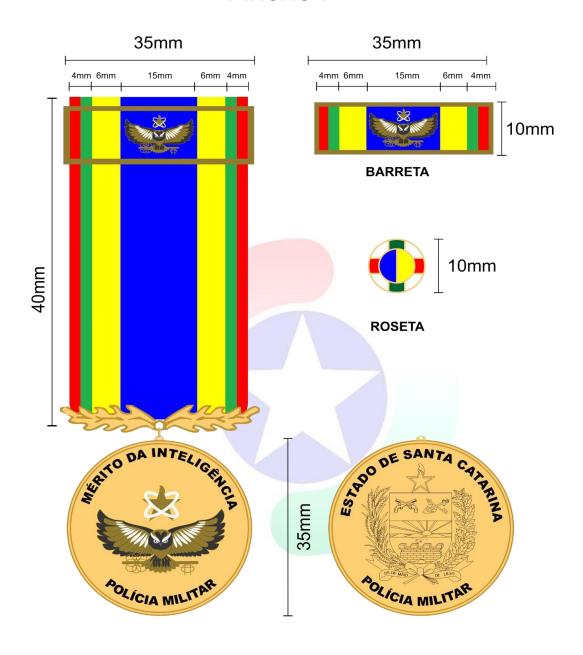
4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

• Amostra de Medalha Mérito da Inteligência.

IMAGENS ILUSTRATIVAS

Anexo I



FITA E MEDALHA - FRENTE

MEDALHA - VERSO



Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição



MEDALHA DO MÉRITO DA INTELIGÊNCIA

DIPLOMA

O Comandan	ite-Geral da Polícia Militar de S	anta Catarina,
nos termos do Ato nº XX/2019	de xx de julho de 2019, conf	ere a presente
condecoração a		em

reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à atividade de Inteligência no Estado de Santa Catarina, ficando-lhe assegurado o uso da Medalha e da Roseta e, se militar, também da Barreta.

Florianópolis, de de

Fulano de tal

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina



TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 06/03/2020
MEDALHA MÉRITO DA AVIAÇÃO "BAPM"	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 349/CAD/2020
Referência:	Atualizada em: 06/03/2020

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de "Medalha Mérito da Aviação".

Item	Material	Unidade
1	Medalha Mérito da Aviação	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES:

Peças:

I – Medalha;

II - Fita:

III - Passador;

IV - Barreta:

V – Roseta;

VI - Diploma.

- 2.1 A medalha será constituída pelos seguintes elementos, e que significam:
 - a) Cruz de malta, realçada por raios na cor dourada, no tamanho de 5 (cinco) centímetros de altura e largura, fundida em metal com espessura de 3 (três) milímetros, com verso dourado e anverso na cor azul celeste, representando o emblema dos Cavaleiros de São João, que foram levados pelos turcos para a ilha de Malta. A força de seu significado vem de suas 8 (oito) pontas, que expressam as forças centrípetas do espírito e a regeneração. É utilizada em condecorações militares, pois foi o símbolo das ordens militares em defesa do bem. A cor azul celeste da Cruz de Malta representa o azul do céu, o grande palco onde ocorrem as missões da Aviação de Segurança Pública e Defesa Civil;
 - b) Segurando a cruz de malta uma Águia, representando a esperança que é levada pela aviação aos que dela necessitam e caracterizando a força e a versatilidade da



Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

aviação;

- c) O verde significa a cor representativa da esperança, da fé, do respeito e da amizade. Simboliza, além disso, a lhaneza, atributo que deve caracterizar os responsáveis pela preservação da ordem pública; e
- d) O vermelho representa a coragem, a valentia, o sangue derramado a serviço do Estado. Aqueles que o levam em suas armas, devem ter a justiça e a imparcialidade como normas de procedimento. É a cor dos guerreiros e simboliza, ainda, a intrepidez, a fortaleza, o valor e a vitória. Por representar a coragem, impõe a Corporação a responsabilidade de proteção à comunidade em que está inserida.
- 2.2 A Medalha terá cunhagem básica de bronze, com banho de ouro, forma discoidal medindo 0,30 mm de diâmetro e 0,02 mm de espessura colocada ao centro de uma Cruz de Malta e terá no seu anverso, conforme o desenho constante do Anexo I:
 - a) Cruz de malta, realçada por raios na cor dourada, com verso dourado e anverso na cor Azul Celeste;
 - b) Disco em metal fundido, sobreposto a Cruz de Malta;
 - c) Na orla, dentro de um círculo de fundo branco, a inscrição em relevo dourado: "MÉRITO DA AVIAÇÃO DA PMSC;
 - d) No campo, em esmalte, a bandeira do Estado de Santa Catarina;
- **2.3** No reverso, a Medalha será revestida em ouro e em relevo as legendas Mérito da Aviação, com letra tipo "Arial" e tamanho 8, dispostas conforme o desenho constante do Anexo I.
- 2.4 Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra- argola, uma fita de cetim de 5,0 cm de comprimento e 3,5 cm de largura, contendo 5 (cinco) faixas, distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) faixa de cor sinople (vermelho) de 0,5 cm de largura, 1 (uma) faixa de cor sinople (verde) de 0,5 cm de largura, ao centro 1 (uma) faixa de cor azul celeste de 1,5 cm de largura, 1 (uma) faixa de cor sinople (verde) de 0,5 cm de largura e 1 (uma) faixa de cor sinople (vermelha) de 0,5 cm de largura. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 3,8 cm e altura de 1,0 cm.
- 2.5 A barreta será de metal dourado com 3,5cm de largura e 1,0 cm de altura tendo 4 (quatro) faixas de 0,5 cm de largura nas cores vermelho e verde nas extremidades e 1 faixa de 1,5 cm de largura na cor azul celeste ao centro, e a roseta confeccionada, proporcionalmente, com as cores e quantidades de faixas da fita da medalha, medindo 0,010 m de diâmetro, com borda de metal



TR nº 061/CAD/2021

dourada na espessura de 0,001 m. Ao centro da barreta figurará, proporcionalmente a águia simbolizada na medalha.

2.6 O diploma será confeccionado em papel apergaminhado medindo 0,25 m de altura e 0,35 m de largura, contendo no alto, ao centro, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas, abaixo, em letras góticas e em destaque a palavra "Diploma", tudo seguido do texto com a assinatura do Comandante-Geral.

OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

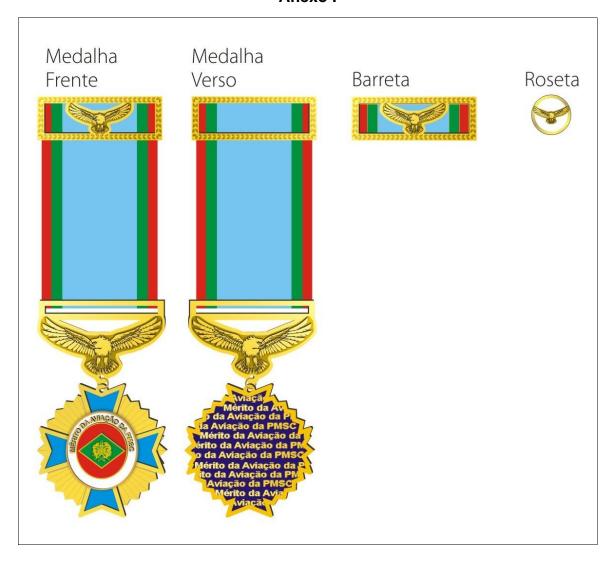
Amostra de Medalha Mérito da Aviação.



TR nº 061/CAD/2021

IMAGENS ILUSTRATIVAS

Anexo I





TR nº 061/CAD/2021

ANEXO II



emolyte

Medalha do Merito da Hviação

Criada	Criada pelo decreto n°de		
	O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina confere a presente condecoração a		
Sa nta	Em recenhecimente peles relevantes serviços prestados à causa da Aviação de Segurança Pública e Defesa Civil no Estado de Catarina.		
	Florianópolis,dede		

44 de 57

Comandante-Geral da Polícia Militar



TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 09/03/2020
MEDALHA MÉRITO DAS OPERAÇÕES DE CHOQUE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 350/CAD/2020
Referência:	Atualizada em: 09/03/2020

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de "Medalha Mérito das Operações de Choque".

Item	Material	Unidade
1	Medalha Mérito das Operações de Choque	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES:

Peças:

I – Venera;

II – Fita;

III - Passador:

IV - Barreta;

V – Roseta;

VI - Diploma.

- **2.1** Avenera será em metal prateada sobre uma cunhagem bãsica de prata escurecida, terá forma de um elmo, com 0,040 m de largura, 0,028 de altura e 0,002 m de espessura, contendo:
 - a) No anverso, ao centro em relevo, o elmo espartano, frontal, esculpido nas duas faces com raios, sobreposto obliquamente e cruzado, um fuzil e uma espada modelo espartana, de único punho e uma face;
 - b) No reverso, ao centro do elmo, inscrito em relevo, na parte superior, o dístico CHOQUE, e, na parte inferior, o ano de criação da unidade, o dístico 2011, sendo todas as inscrições em fonte "ARIAL", tamanho "6";
- 2.2 Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra- argola, uma fita de seda chamalotada, com 0,050 m de altura e 0,035 m de largura, contendo 04

TR nº 061/CAD/2021

(quatro) barras verticais e paralelas, dispostas no anverso das cores preto e três tons de cinza;

- 2.3 A fita será fixada por um passador de metal prateado, suportada por duas folhas de carvalho, em metal prateado, símbolo do valor militar dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos encobertos por laço onde se prende a argola;
- 2.4 A barreta sera em metal prateada, com 0,035 m de largura e 0,010 m de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro o elmo espartano. Sera de uso exclusivo dos militares agraciados;
- 2.5 A roseta sera confeccionada com o tecido da fita da medalha, medindo 0,015 m de diâmetro, com borda em metal prateado na espessura de 0,001 m e terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser Golocada na parte superior da lapela esquerda;
- 2.6 O diploma conferido ao agraciado para oficializar a honraria, sera feito em papel linho, medindo 0,297 m de altura e 0,21 m de largura, contendo no alto, ocupando o primeiro terço do espaço, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas no presente decreto, logo abaixo em tetras góticas, em destaque, a palavra "Diploma', tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar.

OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:

Amostra de Medalha Mérito das Operações de Choque;

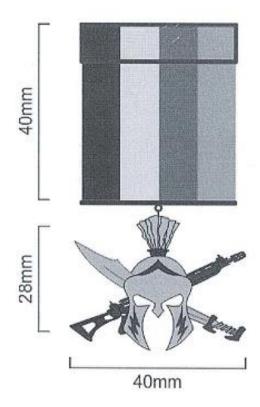


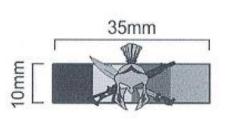
TR nº 061/CAD/2021

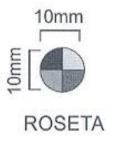
IMAGENS ILUSTRATIVAS

ANEXO II

Medalha de Mérito das Operações de Choque da Polícia Militar de Santa Catarina (Medalha, barreta e roseta)









TR nº 061/CAD/2021

ANEXO I

Diploma da Medalha de Mérito das Operações de Choque da Polícia Militar de Santa Catarina



O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, nos termos do ato nº 40/2018 de 16 de janeiro de 2018, resolve AUTORIZAR a concessão da *Medalha de Mérito das Operações de Choque da Polícia Militar de Santa Catarina* e o presente DIPLOMA ao Sr(a).

ficando-lhe assegurado o uso da Medalha, Barreta e Passador correspondestes.

Florianópolis-SC, de de

Paulo Henrique Hemm Coronel PM Comandante Geral



TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 22/10/2021
MEDALHA DISTINÇÃO EM OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 351/CAD/2020
Referência:	Atualizada em: 22/10/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisições de "Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais - BOPE PMSC".

ſ	Item	Material	
	01	Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais – BOPE PMSC	Peça

2. ESPECIFICAÇÕES:

Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais:

- 2.1 Constitui-se das seguintes peças:
 - Venera;
 - Fita;
 - Passador:
 - Barreta:
 - Roseta;
 - Diploma.
- 2.1.1 A venera será confeccionada em metal prateado envelhecido, fundido na forma de uma caveira humana transpassada verticalmente por um sabre e diagonalmente por um raio, tendo 0,05 m de altura, 0,045 m de largura e 0,005 m de espessura, contendo:

No anverso:

- a) Ao centro, a figura de um crânio humano, em alto relevo, com um sabre cravado transfixando do alto até a base do queixo, que simbolizam universalmente a honra, a coragem, o destemor do integrantes dos grupos de elite diante do perigo, em busca da "vitória da vida sobre a morte", ou seja, a superação e a vitória frente às missões arriscadas de operações especiais;
- b) Em segundo plano, um raio cruzando diagonalmente, da direita para a esquerda, que simboliza a rapidez e precisão nas ações de operações especiais;



Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

No reverso:

- a) Em relevo, o Brasão de Armas da Polícia Militar, representado por um escudo português cortado em chefe, tendo no cantão esquerdo do chefe as duas pistolas cruzadas, símbolo universal de Polícia e no cantão direito do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora, significando que o Estado é marítimo;
- b) No centro, ocupando a faixa o pôr-do-sol por trás das montanhas, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território; este escudo também representa a Polícia Militar como sentinela e guardiã da sociedade na qual está inserida;
- c) Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas, debruada de filete estreito, carregada do barrete frígio, o qual simboliza as forças republicanas regentes;
- d) Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado esquerdo e um de café do lado direito, simbolizando a lavoura da serra e do litoral; os dois ramos estão ligados por um laço de listel com pontas flutuantes, com o dístico "5 DE MAIO DE 1835";
- e) Sobre o brasão, as palavras "POLÍCIA MILITAR";
- f) Sob o brasão, as palavras "SANTA CATARINA";
- 2.1.2 Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 0,03 m de largura e 0,035 m de altura, na cor preto fosco;
- 2.1.3 A fita terá um passador (parte superior) em metal prata envelhecido com 0,032 m de largura e 0,007 m de altura, com fundo na cor preto fosco, tendo ao centro, em relevo, a inscrição das letras PMSC, em letra tipo baskerville, com 0,004 m, em alto relevo;
- 2.1.4 A fita ainda terá um sustentador de medalha (parte inferior), em metal prata envelhecido com 0,032 m de largura e 0,007 m de altura, com fundo na cor preto fosco, tendo ao centro, em relevo, a inscrição das letras BOPE, em letra tipo baskerville, com 0,004 m, em alto relevo;
- 2.1.5 A fita será fixada através de alfinetes de segurança ou ganchos duplos de metal, posicionados atrás do passador da fita;
- 2.1.6 A barreta, com 0,032 m de largura e 0,007 m de altura, confeccionada em metal fundido na cor prata envelhecido, com o fundo na cor preto fosco e terá em seu terço central, em relevo, o distintivo básico de operações especiais e o raio, conforme disposto na medalha, com 0,013 m de altura e 0,0115 m de largura, com uma moldura de 0,001 m, ficando seu uso restrito a militares agraciados, no uso de seus uniformes;



Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

- 2.1.7 A roseta, medindo 0,02 m de altura por 0,0175 m de largura, será confeccionado no formato do conjunto da caveira com o sabre cravado e em segundo plano um raio longitudinal, em metal fundido, em alto relevo, na cor prata envelhecida, fixado por meio de gancho, ficando seu uso restrito em trajes civis a rigor ou em paletós, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda;
- 2.1.8 O diploma registrado eletronicamente ao agraciado para oficializar a honraria, poderá ser impresso em papel apergaminhado, medindo 0,21 m de largura e 0,297 m de altura, contendo no alto, ao centro, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas e, abaixo, em preto, com letras góticas estilo algerian e em destaque, a palavra "Diploma", tudo seguido do texto e assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar;

OBS: As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta, a roseta e o diploma).

3. GARANTIA:

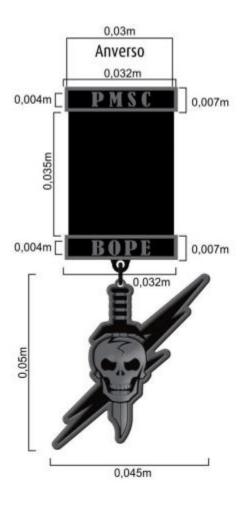
A garantia deverá ser de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

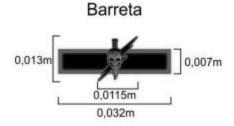
- a) A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras obrigatórias:
 - Amostra da Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais BOPE PMSC.

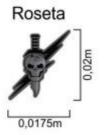


IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS









TR nº 061/CAD/2021



Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

DIPLOMA DA MEDALHA DISTINÇÃO EM OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS:



DIPLOMA

O Comandante-G	Geral d	a Polí	cia Militar d	e Santa Catarina, n	os termos do
Ato n° 1.143 de 1	6 outi	ibro d	e 2017, reso	lve AUTORIZAR	a concessão
da "MEDALH	A DIS	TIN	ÇÃO EM (OPERAÇÕES P	OLICIAIS
ESPECIAIS"	e	O	presente	DIPLOMA	ao Sr(a)
			, ficand	o-lhe assegurado	o uso da
Medalha, Barreta	e Pas	sador	corresponde	entes.	
Quartel em Flo	orianó	polis -	SC, de	de _	•

Paulo Henrique Hemm Coronel PM Comandante Geral

53 de 57



Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 061/CAD/2021

CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 21/06/2021
MEDALHA MERITO RODOVIÁRIO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 432/CAD/2021
Referência:	Atualizada em: 21/06/2021

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição da Medalha Mérito Rodoviário.

Item	Material	Unidade
01	Medalha Mérito Rodoviário	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES:

A condecoração de constitui-se das seguintes peças:

- I venera:
- II fita:
- III passador;
- IV barreta:
- V roseta;
- VI diploma.
- 2.1 A medalha será constituída pelos seguintes elementos, e que significam:
 - a) Esmaltes e metais: ouro simbolizando nobreza e distinção;
 - b) A logomarca que caracteriza a instituição;
 - c) O mapa, que tem por finalidade representar a abrangência em todo o território catarinense:
 - d) As estrelas, num total de 3 (três), representam os trinta anos de criação.
- 2.2 No anverso, a Medalha apresentará a logomarca da Polícia Militar Rodoviária, de 1,4cm (hum vírgula quatro centímetros) de largura e 1,8cm (hum vírgula oito centímetros) de cumprimento, banhada em ouro; tendo de fundo o mapa de Santa Catarina, com 3,0 cm (três centímetros) de largura e 3,9cm (três vírgula nove centímetros) de comprimento, onde terá 3 (três) estrelas gravadas em baixo relevo de tamanho 4,7cm (quatro vírgula sete centímetros), 4,3cm (quatro vírgula três

TR nº 061/CAD/2021



Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

centímetros) e 3,0cm (três centímetros) respectivos. A medalha terá em sua maioria um formato circular acompanhando traços do Mapa, através do qual passará uma argola de metal dourado de 0,003 m de diâmetro interno que se prenderá à contra-argola da fita confeccionada em metal dourado, com 0,010 m diâmetro e 0,002 m de espessura dispostos conforme o desenho constante do Anexo I.

- 2.3 No reverso, a Medalha será revestida em ouro e em relevo as legendas PAZ, SEGURANÇA E TRANQÜILIDADE NO TRÂNSITO, com letra tipo "Comercial Script BT" e tamanho 16, dispostas conforme o desenho constante do Anexo I.
- 2.4 Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de cetim de 5cm (cinco centímetros) de comprimento e 3,5cm (três vírgula cinco centímetros) de largura, contendo 3 (três) faixas, distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) faixa de cor sinople (amarela) de 1,16cm (hum vírgula dezesseis centímetros) de largura, ao centro 1 (uma) faixa de cor vermelha de 1,16cm (hum vírgula dezesseis centímetros) de largura, e 1 (uma) faixa de cor sinople (verde) de 1,16cm (hum vírgula dezesseis centímetros) de largura. A fita terá 1 (um) passador em metal dourado com largura de 3,8cm (três vírgula oito centímetros) e altura de 1,0cm (hum centímetro).
- 2.5 A barreta será de metal dourado com 3,5cm (três vírgula cinco centímetros) de largura e 1,0cm (hum centímetro) de altura tendo 3 (três) faixas de 1,0cm (hum centímetro) de largura nas cores amarelo, vermelho e verde, e a roseta confeccionada, proporcionalmente, com as cores e quantidades de faixas da fita da medalha, medindo 0,010 m de diâmetro, com borda de metal dourada na espessura de 0,001 m.
- 2.6 O diploma será confeccionado em papel apergaminhado medindo 0,25m (zero vírgula vinte e cinco metros) de altura e 0,35 m (zero vírgula trinta e cinco metros) de largura, contendo no alto, ao centro, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas, a baixo, em letras góticas e em destaque, a palavra "Diploma", tudo seguido do texto com a assinatura do Comandante-Geral.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 6(seis) meses contra defeitos de fabricação.

4. AMOSTRAS:

A Licitante tem dez (10) dias uteis para as amostras obrigatórias:

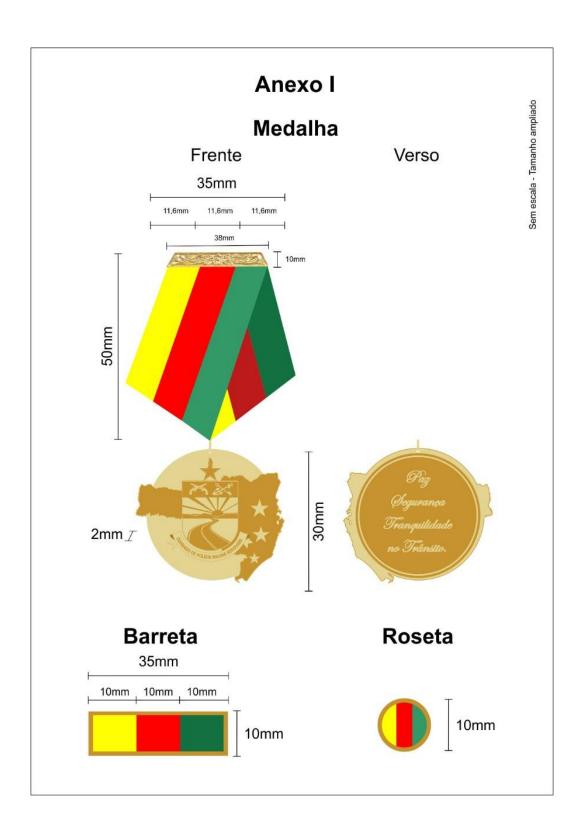
• Amostra da Medalha ofertada.





Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

IMAGENS ILUSTRATIVAS





Estado de Santa Catarina Polícia Militar Diretoria de Apoio Logístico e Finanças Centro de Armazenamento e Distribuição

TR nº 061/CAD/2021



São José, 29 de novembro de 2021.

Claudio Boing Maj PM Chefe CAD/DALF

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO № 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- 1.1 O objeto será entregue pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do Contrato), conforme a necessidade do Contratante e mediante Autorização de Fornecimento/Contrato.
- 1.2 A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 1.3 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- 1.4 O aceite definitivo do objeto pela Contratante, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 1.5 O objeto adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.
- **1.6 A** Contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português.
- 1.7- A proposta deverá constar o nome, endereço e telefone da empresa que prestará assistência técnica autorizada pela montadora, durante o período de garantia:
- 1.8- Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, prospecto ou outro documento relativo ao objeto cotado, que comprove as características ou especificações do produto ofertado;
- 1.8.1- Os prospectos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.
- 1.9- O produto, mesmo entregue, só será aceito após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no anexo I, pelo Setor Competente e Comissão de Recebimento de Materiais para a consequente aceitação:
- 1.10- A entrega dos bens não implica na aceitação, mas na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, e a prova de transferência dar-se-á com assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega. A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a declaração da autoridade competente, de que o mesmo atende as condições estabelecidas no Edital.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO № 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA PARA HABILITAÇÃO

- a. Identificação da empresa (RAZÃO SOCIAL E CNPJ);
- b. Endereço completo;
- c. Validade da proposta: sessenta (60) dias;
- d. Dados bancários: nome e número do banco, agência, conta corrente com dígito (ATENÇÃO: AGÊNCIA E CONTA DEVERÁ CONTER DIGITO);
- e. E-mail;
- f. Preços unitários e total dos produtos/serviços:

Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL			

Responsável Função CPF

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA					
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
PREGÃO Nº/PMSC/20					
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:					
CNPJ:					
FONE / E-MAIL –					
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO AMOSTRA					

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO № 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

RECIBO DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS

Declaro que recebi no protocolo da Divisão	o de Licitação	da Polícia Militar do Estado	de Santa
Catarina, Av. Rio Branco, 1064 - Centro	 Florianópol 	lis-SC - CEP 88015-204, o	envelope
contendo Documentos Adicionais, Laudos,	Amostras e	Prospectos, para serem anex	xados ac
PREGÃO	Nº	/PMSC/20	da
empresa:			

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope/embalagem;
- 2) Não pode conter rasuras;
- 3) Válido somente com carimbo e visto do Protocolo.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Licitante							
Razão Social/Nome:							
CNPJ/CPF ¹ :							
Endereço:							
CEP:	Municípi	0:					
Estado:	Fone:		E-Mail	:			
Dados Bancários (com dí	gito)						
Banco:	Agência: Conta ² :						
Representante legal (com	poderes	para assinar con	tratos)				
Nome:		CPF:		RG/UF:			
Telefone Fixo: Telefone Celular:							
Cargo:							
, de de 20 (Local e data)							
NOME, CARGO E ASSINA REPRESENTANTE DA EM			A EMPR	ESA			

¹O CNPJ/CPF informado deve ser o mesmo da conta bancária.

²É obrigatório informar o digito da agência e da conta.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO № 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mes dedo ano de, O ESTADO
DE SANTA CATARINA, por intermédio da Polícia Militar, com recursos provenientes do
FUMPOM (Fundo de Melhoria da Polícia Militar), CNPJ nº 13.925.994/0001-07, doravante
denominada Contratante, neste ato representada pelo Coronel PM, Diretor
de Apoio Logístico e Finanças, localizada na Av. Rio Branco, 1.064 - Centro - Florianópolis-
SC, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação
das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/PMSC/20XX, para Registro
de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por
ITEM/LOTE, sujeitando-se as partes ao edital de pregão eletrônico nº XXX/PMSC/20XX, as
determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05
de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas
legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.
ITEM vy Quantidada Unidada ()
ITEM xx Quantidade, Unidade, () Preço unitário, e preço total de R\$
, e preço total de κφ
Marca:
Empresa:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na
Rua: X CEP:, Telerone: -
Rua:x CEP:, Telefone: E-mail: Dados bancários:, agência n° Neste ato representado pelo Sr.
conta corrente n° Neste ato representado pelo Sr.
, portador do documento de identidade nº, CPF nº
, doravante denominada FORNECEDORA.
CLÁLICULA DRIMEIRA De Objete e que Evenueão
CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto e sua Execução
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos
especificados no ANEXO I , do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/PMSC/20XX (-
), objetivando o Registro de Preços, com as características
constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como
parte integrante.
§ 1º Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por
amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da
qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no ANEXO I do Edital. A
comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para
essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da
Contratada.
§ 2º É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à
concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração
Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores
que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do
Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.
11abalilo 6 Emprogo (MTE), comomic o art. 2 da Ecim 10.433/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

- § 1º Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, a assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do ANEXO X Termo de aceite da Ata de Registro de Preços.
- § 2º A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº XXX/PMSC/20XX, surtindo efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Autorizações de Fornecimento

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas Autorizações de Fornecimento específicas entre as empresas julgadas vencedoras Fornecedoras e a Polícia Militar/SC, do pregão eletrônico nº XXX/PMSC/20XX.

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do pregão eletrônico nº XXX/20XX, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Polícia Militar de Santa Catarina não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – Fica vinculado a este instrumento o Termo de Aceite da Ata de Registro de Preços, Anexo X, do edital do pregão eletrônico nº XXX/20XX.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor Coronel PM
Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC

Razão Social da empresa Nome, cargo e assinatura CPF nº

Razão Social da empresa Nome, cargo e assinatura CPF nº

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE ICMS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:
DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº 26/03 não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/PMSC/20XX, instaurado pela Polícia Militar/SC:
 () a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional. () a empresa não está sediada em Santa Catarina. () os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.
Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

MODELO DE DECLARAÇÕES

Α	empresa						,	inscrita	no	CNPJ	N.º
		,	por	intermédio	de	seu	repre	sentante	legal	o(a)	Sr(a)
					., po	rtador	(a) da	a Carteira	a de Id	entidad	le N.⁰
			e do	CPF N.º					DEC	CLARA,	, para
	de ate		ao	disposto	nest	e E	dital	de			n.º

1. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e Segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº 10.732/98, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Por se verdade firmo a presente declaração.

2. DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federalnº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRINGÊNCIA AO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93

Declaro, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993, que os serviços/produtos/bens a serem prestados/entregues/fornecidos por esta Empresa no (Processo Licitatório/Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade nº):não serão direta ou indiretamente executados/prestados ou fornecidos por:

- 1. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2. autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4. CLÁUSULAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

	, de	de 20	
Assinatura, nome e (INOME DA EMPRES	•	tante Legal da licitante	interessada.



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO № 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

TERMO DE ACEITE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empre	esa		,	inscrita	no	CNPJ	n°,	por
intermédic	de	seu						-
representa	ante le	egal Sr(a).		, β	ortad	or (a) da	Carteira de Iden	tidade
no	е	do CPF	no	DE	CLAR	A, para o	os fins que se fi	zerem
necessário	os, qu	ue tem tota	al conhecimer	ito da Ata	de Re	gistro de	Preços, instituíd	a pelo
pregão ele	etrônio	co de nº X	XX/2019, que	tem por ol	ojeto c	fornecin	nento de	
		, ratifica	ando-a em to	dos os seu	ıs terr	nos e co	ndições, ratifica	ainda,
as espec registrado	•	ões e qu	antitativos e	xigidos, b	em c	omo o	preço apresenta	ado e
	de Pre	eços do p					ra da respectiva / ndo efeitos juríd	
Local e da	ıta,							
Razão So	cial da	a empresa	ı					
Nome, cai CPF n⁰	rgo e	assinatura	l					

Contratante:

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO № 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

I. MINUTA DE RELATÓRIO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO E TERMO DE ACEITE

NOME DO REPRESENTANTE CPF:									
UG Contratante:									
Gestão Contratante:									
CNPJ UG:									
№ Processo SGPe:									
Favorecido (CNPJ):									
Endereço:									
E-mail:									
Telefone:	Telefone:								
Autorização Fornecimento:									
Data Emissão:									
Valor:									
Prazo de Entrega:									
Mês Autorização:									
Data Encerramento:	Data Encerramento:								
Prazo de Pagamento:	Prazo de Pagamento:								
Nº CIG:									
Nº Edital:									
Data Cancelamento:									
Código Sigef:									
Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado			
Local de Entrega:									
Endereço:									
Município									
Bairro:									
CEP:									

II. TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (DEVOLVER EM ATÉ 01 DIA ÚTIL)

A Empresa XXXXXXXX LTDA inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX por intermédio de seu representante legal, XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. XXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº ANOAF0000XX, instituída pelo(a) Tomada de Preços de nº 0XX/PMSC/XXXX, que tem por objeto XXXXXXXX, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratificase ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s). DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº ANOAF0000XX, do Pregão Eletrônico nº 0XX/PMSC/XXXX, do(a) PMSC, contendo XX páginas;
- b) ConcordaquenoprazoprescricionalparaassinaturadoTermodeAceitede01 (um)dia útil a contar de seu recebimento, o termo será impresso,assinado e enviado, na mesma data, para o(a) PMSC em formato PDF, scaneado, para o e-mail registrodepreco@pm.sc.gov.br, .
- c) Concordaqueoprazodeentregainicia-seáapartirdoprimeirodiaútilsubsequenteacontardaassinaturadoTermodeAceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **0XX/PMSC/XXXX**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, XX/XX/XXXX.

NOME DO REPRESENTANTE
Representante/Procurador
NOME DA EMPRESA XXXX LTDA



ANEXO XII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/PMSC/2022 PROCESSO SGP-e 79053/2021

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS (SEP)

Contrato nº:	Vigência do Contrato:				
Contratado:					
Objeto do Contrato:					
Nome do Preposto:					
Senhor Preposto do Contratado,					
Pela presente, e com referência ao art. 69 da Le Federal nº 8.666/1993, concedo-lhe o prazo de (cinco) dias úteis para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das pendências elencadas abaixo:					
PENDENCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL:				
Observações: (Informar o período, valores em atraso, nome dos terceirizados envolvidos, protocolos de assistência técnica, dentre outros)					
Aguardamos um pronunciamento formal (escrito) dessa Empresa:					
Atenciosamente,					
Nome do fiscal:	Matrícula:				
Assinatura do Fiscal:	Data:				
Assinatura do Preposto:	Data:				
	1				